LEI MUNICIPAL N° 4.759

Estende os Benefícios da Lei Municipal n° 4.741/94, aos servidores do CENTRO DE ASSIST╝NCIA E PREVID╝NCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - CAPSEM, e autoriza abertura de Crédito Especial.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica estendido aos servidores do CENTRO DE ASSIST╝NCIA E PREVID╝NCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - CAPSEM,os benefícios da Lei Municipal n°4.741, de 30 de dezembro de 1994, que instituiu o VALE ALIMENTAÇ├O para os servidores do Município, em sua íntegra.

Art. 2° - Fica o CAPSEM autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, corrente exercício, do saldo da rubrica Pessoal Civil, em igual valor.

Art. 3° - Esta Lei em vigor da data de sua publicaçπo.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 15 DE MARÇO DE 1995.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)ROBERTO ALBINO SEHN
Sec.Mun.Administraçπo